



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre: atualização da Unidade Fiscal Municipal UFM, nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal Municipal UFM fica alterada para R\$ 177,52 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme Lei 1.242/1994, art. 223 “Código Tributário Municipal de Bom Jesus dos Perdões”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 122,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DESIGNA** a partir de 04 de janeiro de 2021, de acordo com os artigos 19, 20, 21 e 22 da lei 1.600/2001, os(as) funcionários(as):

ALDRIE APARECIDA DA SILVA DESPEZZI, portador(a) do RG: 26.857.499-6, lotado(a) no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível V, para desempenhar as funções de Professora Coordenadora Pedagógica na EMEI “Nelson Benedito de Camargo”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO, portador(a) do RG: 20.284.860-7, lotado(a) no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível V, para desempenhar as funções de Professora Coordenadora Pedagógica na EMEF “Professor Sérgio Gonçalves Viana”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

KELLY VENDRAMINI PEDROSO DA CRUZ, portador(a) do RG: 41.450.773-3, lotado(a) no cargo público permanente de Professora de Educação Básica II,

Faixa I, Nível V, para desempenhar as funções de Diretora de Escola Fundamental na EMEF “Prof. Hélio Damante”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

SANDRA LÚCIA APARECIDA BAPTISTA, portador(a) do RG: 20.487.188, lotado(a) no cargo público permanente de Professor de Educação Básica I, Faixa I, Nível IV, para desempenhar as funções de Professora Coordenadora Pedagógica na EMEIEF “Nossa Senhora Aparecida”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

SALETE APARECIDA VALINHOS CAMILO, portador(a) do RG: 22.370.569-X, lotado(a) no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível V, para desempenhar as funções de Vice-Diretora na EMEF “Padre Arnaldo Vicenti Belli”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 116/2021

PORTARIA SG Nº 123,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre: “Nomeação da Comissão Interna de prevenção de Acidentes – CIPA, nos termos do Decreto nº 036/2013”.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 036/13 – CIPA, bem como a eleição realizada entre os dias 14 e 15 de agosto de 2019, através do voto secreto de todos os servidores ativos do Município de Bom Jesus dos Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a nomeação dos membros abaixo relacionados, que comporão a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01/02/2021 os membros abaixo relacionados de livre indicação do chefe do executivo, para compor a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para o exercício de 2021.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2021 - IOBJP - Nº 937 - Ano VII



REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE - TITULARES

PRESIDENTE: ROSANGELA DE SOUZA PAVANI
ESCUDEIRO
MEMBRO: JOSUÉ ANTONIO BUENO

REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE - SUPLENTE

CELIA BADUR RIBEIRA GARZUZI
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES - TITULARES

VICE PRESIDENTE: Mits Cassia da Silva.
MEMBRO: Ariel Aparecida dos Santos Marra.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES - SUPLENTE

Cirleide Matos Xavier Oliveira.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal
SG – DP 120/2021

PORTARIA SG Nº 124,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre: Nomeação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no § 1.º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, **Resolve:**

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

MEMBROS EXECUTORES

CAMILA GRASSETTI DO NASCIMENTO MORAES – ENFERMAGEM
KATY GRANDA – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MEMBROS CONSULTORES

KLEBER LEILSSON DOS SANTOS – MÉDICO
ADALBERTO ALEXANDRINO LEITE -
FARMACÊUTICO

Art. 2º - A comissão deverá se reunir com frequência para executar as ações necessárias, ficando a presidência da Comissão sob a responsabilidade de Camila Grasseti do Nascimento Moraes.

Art. 3º - Aos membros da presente Comissão caberá as vantagens previstas no artigo 151, Inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1500/99, com as alterações da Lei Municipal nº 1606/01;

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 124/2021

PORTARIA SG Nº 125,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 01 de fevereiro de 2021 de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, a funcionária **RAQUEL LUCATS**, portadora do RG nº **27.978.477-6**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, na função de Confiança de **COORDENADORA DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, devendo articular, acompanhar e avaliar os processos de trabalho da equipe de enfermagem, executar e monitorar os serviços no registro de informações e avaliação das ações, protocolos, programas de demais atividades inerentes a equipe por ela coordenada, elaborar, acompanhar e avaliar fluxos e procedimentos da área, executar ações de forma a manter o bom funcionamento do setor e desempenho dos profissionais, responder perante ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP pela responsabilidade técnica da Unidade entre outras atividades inerentes ao cargo, oferecendo um serviço de qualidade, humanizado e resolutivo à população de Bom Jesus dos Perdões e tarefas a fins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a referência G da Tabela de vencimentos dos cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Enfermeira.



Art. 3º - Fica o funcionário acima, dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 125/2021

**PORTARIA SG Nº 126,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 01 de fevereiro de 2021 de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, a funcionária **CAMILA GRASSETTI DO NASCIMENTO MORAES**, portadora do RG nº **27.349.639-6**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, na função de Confiança de **ENCARREGADO DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – SAMU 192 MUNICIPAL**, devendo articular, acompanhar e avaliar os processos de trabalho da equipe de enfermagem, executar e monitorar os serviços no registro de informações e avaliação das ações, protocolos, programas de demais atividades inerentes a equipe por ela coordenada, elaborar, acompanhar e avaliar fluxos e procedimentos da área, executar ações de forma a manter o bom funcionamento do setor e desempenho dos profissionais, responder perante ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP pela responsabilidade técnica da Unidade entre outras atividades inerentes ao cargo, oferecendo um serviço de qualidade, humanizado e resolutivo à população de Bom Jesus dos Perdões e tarefas a fins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a referência G da Tabela de vencimentos dos cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Enfermeira.

Art. 3º - Fica o funcionário acima, dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 126/2021

**PORTARIA SG Nº 127,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de 01 de fevereiro de 2021 de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, a funcionária **ANA LUCIA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº **20.487.871-8**, ocupante do cargo efetivo de **Escrituraria**, na função de Confiança de **COORDENADORA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devendo articular, acompanhar e avaliar os processos de trabalho de equipe de limpeza e desinfecção, recepção e manutenção, executar e monitorar os serviços no registro de informações e avaliação das ações dos setores sob sua coordenação, elaborar escalas de trabalho, acompanhar e avaliar fluxos e procedimentos da diversas áreas sob sua coordenação, executar ações de forma a manter o bom funcionamento dos setores e desempenho dos profissionais, responder perante ao Departamento regional de Saúde o programa de Educação Continuada, responder em conjunto com a gestão da Saúde por Projetos e Programas de Saúde, entre outras atividades inerentes ao cargo, oferecendo um serviço de qualidade, humanizado e resolutivo à população de Bom Jesus dos Perdões e tarefas a fins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a referência G da Tabela de vencimentos dos cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escriturário.

Art. 3º - Fica o funcionário acima, dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2021 - IOBJP - Nº 937 - Ano VII



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, Em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 127/2021

PORTARIA SG Nº 128,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - A partir de 04 de janeiro de 2021, de acordo com Art. 151, Inciso I, ao funcionário EDUARDO LUIS OLIVEIRA DIAS, RG: 47.801.568-9, gratificação pela prestação de serviço extraordinário como responsável pelo Arquivo Morto.

Art. 2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escrivário.

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 128/2021

PORTARIA SG Nº 129,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - Em 01 de fevereiro de 2021, o Sr. **CARLOS ROBERTO BRIGIDA ROGÉRIO**, brasileiro, portador do RG nº 33.305.707-7, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Esporte e Lazer, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 129/2021

PORTARIA SG Nº 130,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DESIGNA** a partir de 25 de janeiro de 2021, de acordo com os artigos 19, 20, 21 e 22 da lei 1.600/2001, os(as) funcionários(as):

ELOISA DE ALMEIDA BARROS, portador(a) do RG: 41.578.691-5, lotado(a) no cargo público permanente de Professor de Educação Básica I, Faixa I, Nível V, para desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico na EMEI “Professora Liani Maria Barbosa dos Santos”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 131/2021

PORTARIA SG Nº 131,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DESIGNA** a partir de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da lei 1.600/2001, os(as) funcionários(as):

SILVANA CORREA LEMKE, portador(a) do RG: 8.417.606, lotado(a) no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível I, para desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico na EMEF “Professor Sérgio Gonçalves Viana”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 132/2021



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2021 - IOBJP - Nº 937 - Ano VII



PORTARIA SG Nº 132,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **AUTORIZA:**

Art. 1º - A partir de 27 de janeiro de 2021, o(a) Sr(a).
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA,
portador(a) do RG: **30.191.489,** ocupante do cargo
efetivo de **TÉCNICA EM SEGURANÇA DO**
TRABALHO, portador(a) da CNH **00986282450,**
Categoria **“B”**, com validade até **13 de julho de 2021** a
dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal
de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de
janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRAS-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado
de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 133/2021

PORTARIA SG Nº 133,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **REMOVE:**

Art. 1º - A **pedido,** de acordo com inciso I do Artigo nº
50 da Lei 1500/99, o(a) Sr.(a) **LUCIANO BRAZ DA**
SILVA, RG: **35.216.739-7,** ocupante do cargo efetivo de
Escriturário, para, a partir de **02 de fevereiro de 2021,**
prestar serviços junto a **Secretaria de Esportes e Lazer.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRAS-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado
de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 134/2021

PORTARIA SG Nº 134,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **REMOVE:**

Art. 1º - **De ofício,** de acordo com inciso I do Artigo nº
50 da Lei 1500/99, o(a) Sr.(a) **ANA LUCIA DE**
ALMEIDA, RG: **20.487.871-8,** ocupante do cargo
efetivo de **Escriturária,** para, a partir de **01 de fevereiro**
de 2021, prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **01 de**
fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRAS-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado
de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 135/2021

PORTARIA SG Nº 135,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Art. 1º - A portaria SG nº 88/2021, onde se lê: “Em **04**
de janeiro de 2021”, leia-se “Em **08 de janeiro de**
2021.”

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRAS-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado
de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 136/2021

PORTARIA SG Nº 136,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - Em 01 de fevereiro de 2021, o(a) Sr(a).
CARLA EDUARDA APARECIDA DE PAULA,
brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº
49.615.771-1, para ocupar o cargo em **comissão de**
Diretor III, regime estatutário.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de
fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRAS-SE



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2021 - IOBJP - Nº 937 - Ano VII



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 137/2021

PORTARIA SG Nº 137,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - A partir de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 151, inciso I da lei 1.500/1.999, ao(à) funcionário(a) **PATRICIA ALVES DA SILVA**, portador(a) do RG nº **28.317.236-8**, gratificação pela prestação de **serviço extraordinário** pela abertura de processos internos solicitados no setor de Protocolo; montagem das pastas dos processos, somada a enumeração das folhas processuais constantes deles; escanear todos os processos internos ou externos quando de sua abertura e, posteriormente a respectiva resolução destes, quando de seu arquivamento; arquivamento de processos finalizados no sistema, realizando a conferência antes do referido ato, e, posteriormente, os guardando no arquivo temporário do protocolo, em acréscimo à sua função do cargo efetivo de **Recepcionista**, fazendo jus às vantagens previstas em dispositivo legal supracitado.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 099/2021

LICITAÇÕES

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 129/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
62/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020 – AQUISIÇÃO DE CARNES CONGELADAS**. O Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o credenciamento e sessão para no **dia 19 de fevereiro de 2021** a ser realizada às 10h:00min,

na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 01 de Fevereiro, de 2021. **DEMAIS INFORMAÇÕES;** fone (11) 4012-1000.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 131/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
64/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. O Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o credenciamento e sessão para no **dia 18 de fevereiro de 2021** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 01 de Fevereiro de 2021. **DEMAIS INFORMAÇÕES;** fone (11) 4012-1000.

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2.021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. **Jair Gomes Gaspar**”

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu** art. 10, § 7º **dispõe que:** “Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social”



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2021 - IOBJP - Nº 937 - Ano VII



Considerando o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§3º e 17 da Constituição Federal, c/c art. 17 da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016, o benefício do art. 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Jair Gomes Gaspar**, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 16.964.604 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 015.847.808-86, **carpinteiro**, lotado na Unidade Logradouros Públicos, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 03 de fevereiro de 2021.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS